



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

2A CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (MATÉRIA CRIMINAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)

Portaria nº 33, de 15 de junho de 2012.

Cria Grupo de Trabalho sobre Cooperação Jurídica Internacional para elaborar anteprojeto que regulamenta a Atribuição dos Membros do Ministério Público Federal em Matéria Criminal de Cooperação Jurídica Internacional, e designa os seus integrantes.

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Pùblico Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Nomear os integrantes que comporão o Grupo de Trabalho para Elaborar Anteprojeto que Regulamenta a Atribuição dos Membros do Ministério Pùblico Federal em Matéria Criminal de Cooperação Jurídica Internacional, a seguir designados:

Dr. Isac Barcelos Pereira de Souza - PR/AM

Dr. Luiz Fernando Voss Chagas Lessa – PR/RJ

Dra. Patrícia Weber - PR/RS

Dr. Vladimir Barros Aras – PR/BA

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá elaborar anteprojeto de resolução para regulamentar o modo de atuação e a atribuição dos membros do Ministério Pùblico Federal em matéria criminal de cooperação jurídica internacional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho sobre Cooperação Jurídica Internacional atuará em conjunto com o Grupo de Trabalho designado pela Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério Pùblico Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho escolherá o Coordenador.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de seis meses, a contar da data desta Portaria, para apresentar a proposta final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Elias Ferreira Dodge

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora